

DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS TRIUNFO S.A.

1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2016

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2017.

Prezados Senhores Debenturistas,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS TRIUNFO S.A. (“Emissão”), apresentamos a V.Sas o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da CVM nº 28, 23 de Novembro de 1983 e na Escritura de Emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora e controles internos da Pentágono.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da Emissora, na sede da Pentágono, na CVM, na CETIP e na sede do Coordenador Líder da Emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em nosso website www.pentagonotrustee.com.br.

Atenciosamente,

PENTÁGONO S.A. DTVM.

*Informamos que o relatório possui data-base de 31.12.16 e, portanto, foi elaborado nos termos da Instrução CVM nº 28/1983, revogada em 21.03.2017 pela Instrução CVM nº 583/16.

Características da Emissora

- Denominação Social: DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS TRIUNFO S.A.
- CNPJ/MF: 11.669.168/0001-00
- Atividades: a produção de bens utilizáveis pelas empresas componentes do Polo Petroquímico de Triunfo, tais como fornecimento de vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, energia elétrica, assim como a prestação de serviços diversos às mesmas empresas, bem como a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e ainda participar de consórcio.

Características da Emissão

- Emissão: 1ª
- Séries: Única
- Data de Emissão: 15/05/2014
- Data de Vencimento: 15/05/2027
- Banco Escriturador/ Mandatário: Itaú Corretora de Valores S.A.
- Código Cetip/ISIN: AGFO11/ BRAGFODBS004
- Coordenador Líder: Banco Itaú BBA S.A.
- Destinação dos Recursos: Os recursos captados por meio desta Emissão serão destinados para aquisição, pela Emissora, de planta industrial que faz a captação, tratamento e distribuição de água (clarificada, desmineralizada e potável) para clientes do Polo Petroquímico de Triunfo, anteriormente pertencente à Braskem S.A. (“Braskem”).
- Tipo de Emissão: Emissão Pública de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.

1. Eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou, ainda, inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Companhia: (Artigo 12, alínea a, inciso XVII da Instrução CVM 28/ 83)

A Pentágono declara que não possui conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou de qualquer inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora.

2. **Alterações Estatutárias:** (Artigo 12, alínea b, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve alterações estatutárias no período.

3. **Comentários sobre as demonstrações financeiras da Companhia, indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa:** (Artigo 12, alínea c, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- **A Empresa**

- ➔ Atividade Principal: 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- ➔ Situação da Empresa: ativa;
- ➔ Natureza do Controle Acionário: privado;
- ➔ Critério de Elaboração do Balanço: até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

- **Situação Financeira**

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

- **Estrutura de Capitais**

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

4. **Posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado:** (Artigo 12, alínea d, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- **VALOR UNITÁRIO NA EMISSÃO: R\$ 10.000,0000**

- ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL: não aplicável
- REMUNERAÇÃO: 100% do DI + 2,67% a.a.
- PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE (2016):

Amortização:

15/01/2016 – R\$ 8,320000
15/02/2016 – R\$ 8,320000
15/03/2016 – R\$ 8,320000
15/04/2016 – R\$ 8,320000
16/05/2016 – R\$ 8,320000
15/06/2016 – R\$ 8,320000
15/07/2016 – R\$ 8,320000
15/08/2016 – R\$ 8,320000
15/09/2016 – R\$ 8,320000
17/10/2016 – R\$ 8,320000
16/11/2016 – R\$ 8,320000
15/12/2016 – R\$ 8,320000

Juros:

15/01/2016 – R\$ 130,944954
15/02/2016 – R\$ 118,247004
15/03/2016 – R\$ 130,650403
15/04/2016 – R\$ 136,799062
16/05/2016 – R\$ 124,179098
15/06/2016 – R\$ 130,318500
15/07/2016 – R\$ 136,451245
15/08/2016 – R\$ 130,097232
15/09/2016 – R\$ 136,219367
17/10/2016 – R\$ 129,875964
16/11/2016 – R\$ 122,086388
15/12/2016 – R\$ 126,988839

- POSIÇÃO DO ATIVO:

Quantidade em circulação: 22.000

Quantidade em tesouraria: 0

Quantidade total emitida: 22.000

5. Resgate, amortização, conversão, repactuação, pagamento dos juros das debêntures realizadas no período, bem como aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: (Artigo 12, alínea e, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- Resgate: não houve;
 - Amortização: conforme item 4 acima;
 - Conversão: não aplicável;
 - Repactuação: não aplicável;
 - Pagamento dos juros das debêntures realizados no período: conforme item 4 acima;
 - Aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: não houve.
6. Constituição e aplicações de fundo de amortização de debêntures, quando for o caso: (Artigo 12, alínea f, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a constituição de Fundo de Amortização para esta Emissão.

7. Acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora: (Artigo 12, alínea g, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

De acordo com as informações obtidas, os recursos adquiridos por meio da Emissão de Debêntures foram utilizados conforme previsto na Escritura de Emissão.

8. Relação dos bens e valores entregues à sua administração: (Artigo 12, alínea h, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não há bens e/ou valores entregues ao Agente Fiduciário para administração.

9. Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia na escritura de emissão: (Artigo 12, alínea i, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Emissora obriga-se, sob pena de serem declaradas vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures, a observar, entre outras obrigações, os índices financeiros previstos no Anexo 4.13.1 (BB) da Escritura de Emissão, sendo que a primeira verificação será realizada com as informações financeiras com data base de 31/12/2015.

Adicionalmente informamos que em AGD, realizada em 29/03/2017, os Debenturistas concederam anuência prévia para eventual atraso da documentação abaixo mencionada, a qual deverá ser entregue até o dia 30/05/2017, sob pena de ser considerada antecipadamente vencida:

- (i) Na divulgação e publicação das demonstrações financeiras completas da Emissora, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016, acompanhadas das notas explicativas e parecer dos auditores independentes, no prazo de 3 meses previsto na alínea “c” do item (i) da cláusula 5.1 da Escritura de Emissão;
- (ii) Na apresentação da memória de cálculo dos índices financeiros e da manifestação do auditor independente sobre o atendimento dos mencionados índices, nos termos previstos na alínea “c” do item (i) da cláusula 5.1 da Escritura de Emissão.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais

DÍVIDA LÍQUIDA / EBITDA	3,93	(A) / (B)
DÍVIDA LÍQUIDA	200.622	(A)
Empréstimos e Financiamentos - CP	6.344	
Empréstimos e Financiamentos - LP	209.561	
Disponibilidades	(5.800)	
Contas Bancárias de Reserva - LP	(9.483)	
EBITDA (ano)	51.086	(B)
<i>Receita Líquida (s/ IFRIC)</i>		
Receitas do Fornecimento de Água	99.514	
Receitas de Serviços	441	
Tributos sobre Faturamento (-)	(9.839)	
<i>Custos, Depreciação e Amortização (s/ IFRIC)</i>		
Custos	(50.065)	
Custo de Construção - CPC	-	
Despesas Comerciais	(11)	
Despesas Administrativas	(4.644)	
Despesas Tributárias	(2)	
<i>Depreciação e Amortização</i>		
Custos c/Depreciação e Amortização	15.657	
Despesas c/Depreciação e Amortização	35	

Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD")

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais

EBITDA	51.086	
(-/+) Imposto de Renda e Contribuição Social	0	
(+) Variação do Capital de Giro	<u>2.540</u>	
Geração de Caixa	53.626	(A)
Saldo de Caixa	5.800	(B)
Pagamento de juros no exercício	34.163	
(+) Amortização de principal no período	<u>2.196</u>	
Serviço da Dívida	<u>36.359</u>	(C)
Índice apurado	<u>1,4749</u>	(A)/(C)
Índice conforme Anexo 4.13.1(bb)	≥ 1,1500	

Informamos que não houve a verificação dos índices financeiros acima, tendo em vista que até o fechamento deste relatório não havíamos recebido as Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, considerando para tanto a prorrogação do prazo concedida na AGD de 29/03/2017, conforme acima mencionado.

10. **Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures:** (Artigo 12, alínea j, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

As debêntures da presente emissão são da espécie com garantia real.

As Debêntures contam com a(s) seguinte(s) garantia(s): (i) alienação fiduciária de ações; e (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios, conforme previsto na Escritura de Emissão.

De acordo com as informações obtidas da Emissora, a(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão permanece(m) perfeitamente suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).

11. **Existência de outras emissões, públicas ou privadas, feitas pela própria Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que tenha atuado como agente fiduciário no período:** (Artigo 12, alínea k, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- (i) Denominação da companhia ofertante*: **ODEBRECHT AMBIENTAL - ATIVOS MADUROS S.A.** (atual denominação social da ODEBRECHT AMBIENTAL – ÁGUA E SANEAMENTO S.A., sucessora por assunção de direitos e obrigações da ODEBRECHT AMBIENTAL S.A.)

*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão.

- Emissão: 1ª
 - Valor da emissão: R\$ 100.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: 100;
 - Espécie*: quirografária, com garantia fidejussória;
- *Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Prazo de vencimento das debêntures*: 04/01/2017;
- *Redação em conformidade com a AGD realizada em 16/12/2016.
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores*: (i) Fiança prestada pela Odebrecht Ambiental S.A.;
- *Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

19/02/2016 – R\$ 77.532,25799999

19/08/2016 – R\$ 78.796,66800000

19/09/2016 – R\$ 12.015,90900000

19/10/2016 – R\$ 12.620,47800000

08/11/2016 – R\$ 7.688,84500000

21/11/2016 – R\$ 4.719,25100000

15/12/2016 – R\$ 10.561,46700000

29/12/2016 – R\$ 4.649,12000000

Resgate Total Antecipado:

29/12/2016 – R\$ 1.000.000,00000000

- (ii) Denominação da companhia ofertante: **ODEBRECHT AMBIENTAL S.A.**

- Emissão: 2ª
- Valor da emissão: R\$ 200.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 20.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: 12/12/2017;

- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

12/12/2016 – R\$ 1.629,57085000

29/12/2016 – R\$ 77,03406000

Prêmio:

13/05/2016 – R\$ 10,64605453

29/12/2016 – R\$ 14,00000000

Resgate Total Antecipado:

29/12/2016 – R\$ 10.000,00000000

12. **Parecer:**

Não possuímos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora.

13. **Declaração sobre a aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário:** (Artigo 12, alínea I, inciso XVII da Instrução CVM 28/83 e artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976)

A Pentágono declara que se encontra plenamente apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora.

Este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem



orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

PENTÁGONO S.A. DTVM